

**ESTADO DO AMAZONAS**
MUNICÍPIO DE AMATURÁ**GABINETE DO PREFEITO**
ERRATA Nº 001/2015 - EDITAL Nº 002/2015 PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO

1. - Onde se lê:

“O Prefeito Municipal de Amaturá torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de SERVIDORES TEMPORÁRIOS para os cargos, constantes do Item 04, com remuneração de R\$ 788,00 (Setecentos e Oitenta e Oito) a R\$ 4.782,80 (Quatro Mil Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Oitenta Centavos) num total de 91 (Noventa e Uma) vagas mediante as condições estabelecidas neste Edital”.

Leia-se:

“O Prefeito Municipal de Amaturá torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de SERVIDORES TEMPORÁRIOS para os cargos, constantes do Item 04, com remuneração de R\$ 788,00 (Setecentos e Oitenta e Oito) a R\$ 4.782,80 (Quatro Mil Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Oitenta Centavos) num total de 94 (Noventa e quatro) vagas mediante as

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM**Conselho Diretor**

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1º Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2º Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1º Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2º Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutai/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutai
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Uruará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

condições estabelecidas neste Edital”.

CAPITULO 4 – Dos Cargos, Escolaridade exigida, Remuneração e Número Vagas.

1. Altera-se o Item 4.1 - Quadro Resumo – Agente Comunitário de Saúde – Zona Rural, Nº de Vagas, para a seguinte redação:

1.1 – Onde se lê:
“Nº de Vagas: 05”.
Leia-se:
“Nº de Vagas: 07”.

2. Altera-se o Item 4.1 - Quadro Resumo – Técnico em Enfermagem, Nº de Vagas, para a seguinte redação:

2.1 – Onde se lê:
“Nº de Vagas: 06”.
Leia-se:
“Nº de Vagas: 07”.

3. Altera-se o Item 4.5 – Relação dos locais de trabalho dos cargos pretendido – Agente Comunitário de Saúde – Localidades/Área de Atuação, Nº de Vagas e Técnico em Enfermagem – Nº de Vagas, para a seguinte redação:

3.1 – Onde se lê:

Cargo	Localidade/Área de Atuação	Nº Vagas
Agente Comunitário de Saúde	Comunidade Guarani	01
Agente Comunitário de Saúde	Comunidade Nova Jesuânia	01
Agente Comunitário de Saúde	Comunidade São Raimundo	01
Agente Comunitário de Saúde	Comunidade São Sebastião	01
Agente Comunitário de Saúde	Comunidade Porto Gama	01
Agente Comunitário de Saúde	Sede-Amaturá	16
Técnico em Enfermagem	Unidade Básica Altina Gonçalves - Sede	06
Técnico em Saúde Bucal	Unidade Básica Altina Gonçalves - Sede	02
Psicólogo	Secretaria de Assistência Social - Sede	01
TOTAL		30

Leia-se:

Cargo	Localidade/Área de Atuação	Nº Vagas
Agente Comunitário de Saúde	Comunidade Guarani	01
Agente Comunitário de Saúde	Comunidade Nova Jesuânia	01
Agente Comunitário de Saúde	Comunidade São Raimundo	01
Agente Comunitário de Saúde	Comunidade São Sebastião	01
Agente Comunitário de Saúde	Comunidade Porto Gama	01
Agente Comunitário de Saúde	Comunidade São domingo	01
Agente Comunitário de Saúde	Comunidade Vila Benevidez	01
Agente Comunitário de Saúde	Sede-Amaturá	16
Técnico em Enfermagem	Unidade Básica Altina Gonçalves - Sede	07
Técnico em Saúde Bucal	Unidade Básica Altina Gonçalves - Sede	02
Psicólogo	Secretaria de Assistência Social - Sede	01
TOTAL		33

CAPITULO 08 – Da Análise do Currículo e Títulos.

1. Altera-se o Item 8.1 – A análise do currículo levará em conta o que segue:

1.1 – Onde se lê:

- Especialização – especialização na área em que o candidato irá atuar - vale 01 ponto;
- Mestrado – na área especificada em que o candidato irá atuar – vale 02 pontos;
- Doutorado - na área especificada em que o candidato irá atuar – vale 03 pontos;

- d) *Experiência profissional no cargo pretendido – vale 0,5 (meio) ponto por ano trabalhado até o máximo de 10 (dez) anos;*
- e) *Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, comprovante de curso/simpósio/conferência/seminários na área de saúde, com carga horária mínima de 04 (quatro) horas – vale 0,5 (meio) ponto por curso, no máximo 05 (cinco) cursos.*
- f) *Para o cargo de Merendeiro, Auxiliar de Serviços Gerais, Vigia, Motorista Fluvial, Secretário de Escola, comprovante de curso/simpósio/conferência/seminários na área da Educação, com carga horária mínima de 04 (quatro) horas – vale 0,5 (meio) ponto por curso, no máximo 05 (cinco) cursos.*
- g) *Para cargo de Técnico em Enfermagem e Técnico em Saúde Bucal, comprovante de cursos na área de saúde da atenção Básica, com carga horária mínimo 16 horas - vale 0,5 (meio) ponto por curso, no máximo 05 (cinco) cursos.*

Leia-se:

- a) *Especialização – especialização na área em que o candidato irá atuar- vale 01 ponto;*
- b) *Mestrado – na área especificada em que o candidato irá atuar – vale 02 pontos;*
- c) *Doutorado - na área especificada em que o candidato irá atuar – vale 03 pontos;*
- d) *Experiência profissional no cargo pretendido – vale 0,5 (meio) ponto por ano trabalhado até o máximo de 10 (dez) anos;*
- e) *Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, comprovante de curso/simpósio/conferência/seminários na área de saúde, com carga horária mínima de 04 (quatro) horas – vale 0,5 (meio) ponto por curso, no máximo 05 (cinco) cursos.*
- f) *Para o cargo de Merendeiro, Auxiliar de Serviços Gerais, Vigia, Motorista Fluvial, Secretário de Escola, comprovante de curso/simpósio/conferência/seminários na área da Educação, com carga horária mínima de 04 (quatro) horas – vale 0,5 (meio) ponto por curso, no máximo 05 (cinco) cursos.*
- g) *Para cargo de Técnico em Enfermagem e Técnico em Saúde Bucal, comprovante de cursos na área de saúde da atenção Básica, com carga horária mínimo 16 horas - vale 0,5 (meio) ponto por curso, no máximo 05 (cinco) cursos;*
- h) *Declaração e/ou Carta de Recomendação – vale 1,0 ponto.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 18 de junho de 2015.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 18 de Junho de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:1FC6D86F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223/2015 – GP/PMA, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

EXONERA A PEDIDO DO SERVIDOR E, DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Município de Amaturá - AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.74, §1º, §2º, Inciso I da Lei Complementar nº046/2009 de 31 de dezembro de 2009, com alterações dadas pela LC 059/2011.

CONSIDERANDO, o pedido de Exoneração, protocolo em 17 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o (a) servidor (a) **FRANCIEDSON CARVALHO GOMES**, portador (a) do CPF Nº 743.615.382-04, do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, aprovado no Concurso Público Edital nº 001/2006, tornando nulo o Decreto Nº 013/2007 – GP/PMA, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º. **Determinar**, a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado.

Art. 3º. **Determinar**, ainda à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria, inclusive a publicação na imprensa oficial.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 5º. Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 17 de junho de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá – AM, em 17 de Junho de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:4FAF6A8C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2014

O Prefeito Municipal de Barcelos, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Barcelos, relativa à **Tomada de Preços nº 014/2014 – CPL;**
CONSIDERANDO que foram respeitados todos os prazos legais;
CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente a referida tomada de preço;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do relatório para execução de obras e serviços de engenharia de **CONSTRUÇÃO DE 35 CASAS POPULARES** da Tomada de Preços nº 014/2014.

II – ADJUDICAR o seu objeto à empresa: **LOMAQ-TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **05.418.086/0001-90**, no valor de **R\$ 1.075.256,70 (um milhão setenta e cinco mil duzentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos)**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS: 17 de setembro de 2014.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonathan Oliveira da Silva
Código Identificador:00CB8BBE